

PARECER CME Nº 022/2020

Aprova Adendo de Regimento Escolar para ampliação de atendimento com a Pré-Escola Nível II na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo, na Localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 190/2020 da Secretaria Municipal da Educação, em 10 de dezembro de 2020, encaminhando Adendo para alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, objetivando análise e aprovação deste Conselho.

A Escola solicita alteração no Art. 5º, inciso II e III, que dispõe sobre a reorganização dos agrupamentos, conforme as idades das crianças, para atender até aos 5 anos e 11 meses de idade. Tal alteração já era prevista nas disposições transitórias do referido regimento e foram justificadas pela necessidade em atender a demanda manifesta na localidade a partir de 2021.

O Conselho Municipal de Educação considera legal, nos termos da legislação vigente, a reorganização dos agrupamentos da Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Dezembro de 2020.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Monalisa Borges Gil
Monique Shendi Podilchuk
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 14 de Dezembro de 2020.

Joseane Freiburger Gil
Vice-Presidente do CME